



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

Petrópolis, 27 de outubro de 2021.

-PARECER-

CMP DSL 8041/2021 DAJ N. 656 SSM

EMENTA: Parecer Jurídico, referente ao Projeto de Resolução n.º 8041/2021, que “Concede o Título de Cidadania Petropolitana à Doutora Vanessa Seguezzi”.

Cuida o presente parecer, de analisar ao Projeto de Resolução n.º 8041/2021, que “Concede o Título de Cidadania Petropolitana à Doutora Vanessa Seguezzi”, de autoria do nobre Vereador Mauro Peralta.

É o sucinto relatório.

DO MÉRITO.

A matéria aqui analisada refere-se à concessão de Título de Cidadania Petropolitana a Ilma. Sra. Vanessa Seguezzi, nos termos do inc. II, do §1º c/c §3º, do art. 159, do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis e Resolução n.º 031 de 24 de novembro de 1997, alterada pela Resolução n.º 04, de 19 de maio de 2005.

Art. 159. Os títulos e honrarias a pessoas e entidades, em sua tramitação, devem atender ao que dispõe o artigo 38, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, e os parágrafos seguintes deste artigo.

§ 1º Estas homenagens oficiais do Município, de que trata o "caput" deste artigo, compreendem os seguintes títulos e honrarias:

(...)

II - Título de "Cidadão Petropolitano";

(...)

§ 3º O Título de "Cidadão Petropolitano" poderá ser concedido nas seguintes condições:

I - à personalidade nacional, oriunda de outros Municípios Fluminense ou de Estados, que der provas inequívocas de identidade e afetividade com o Município de Petrópolis;

II - à personalidade estrangeira que haja prestado serviços à humanidade, ao Brasil, ao Estado ou a Petrópolis.

Analisando os documentos de fls. 2/6, verificamos que os requisitos legais e regimentais foram devidamente atendidos.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, do ponto de vista da legalidade e do cumprimento dos requisitos

Praça Visconde de Mauá, 89, Centro, Petrópolis-RJ
Tel/fax (24) 2291-9200

www.cmp.rj.gov.br



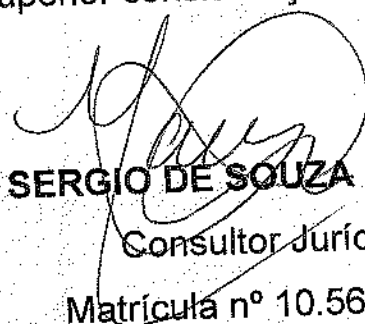
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Departamento de Assuntos Jurídicos e Técnicos – DAJT

regimentais, **OPINA** pela viabilidade técnica do Projeto de Resolução n.º 8041/2021, visando à concessão do Título de Cidadania Petrópolitana a Ilma. Sra. Vanessa Seguezzi.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À superior consideração.



SERGIO DE SOUZA MACEDO

Consultor Jurídico

Matrícula nº 10.56061/11

OAB-RJ 91435